

LEI N° 742

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA PARA PRAÇA JOAQUIM CORRÊA PENICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - A atual Praça da Bandeira, situada entre as ruas Pedro de Oliveira, Av. Francisco Luiz Vilas Boas e Lindolfo de Paula Ribeiro, passa a denominar-se PRAÇA JOAQUIM CORRÊA PENICHE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 14 de Novembro de 2001.

Clébel A M Pereira
Prefeito Municipal